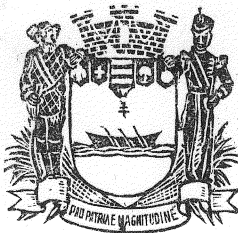


15  
Alcunha pela Lei nº 308/62 35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



= LEI Nº 247, DE 3 DE JULHO DE 1.961

Dispõe sobre a criação de cargos

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro do funcionalismo municipal os seguintes cargos:

- 1)- Um cargo de professor, padrão "F", para reger a Escola Primária do Abrigo de Menores "Dr. José Maria Machado de Azevedo", da Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena.
- 2)- Dois cargos de escriturários, padrão "E", que ficam lotados na Diretoria de Contabilidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a criação dos cargos constantes do art. 1º, a Prefeitura Municipal, oportunamente solicitará o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 3 de julho de 1.961

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 de julho de 1.961

Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria